



RESTITUIÇÃO, RESSARCIMENTO, COMPENSAÇÃO, REEMBOLSO



VICTOR
LOPES



CRCCE

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO CEARÁ

Prof. Victor Lopes

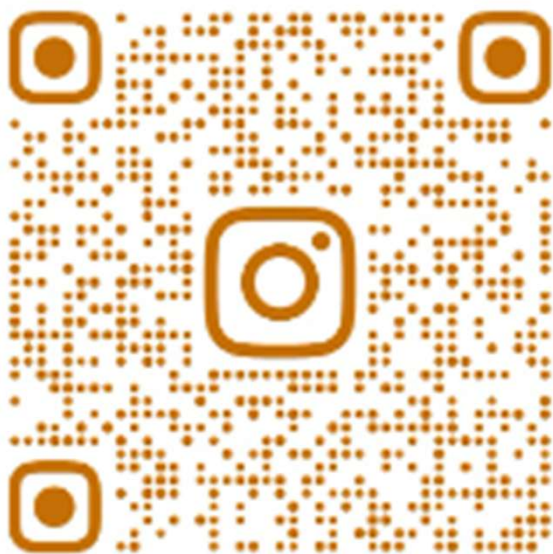
Empresário, Contador, Especialista em Planejamento Tributário, Compliance Tributário, Previdenciário e Trabalhista, Experiência em Departamento Pessoal a mais de 20 anos, Consultor Trabalhista e Departamento Pessoal, Professor da BSSP e New Educacional e Palestrante! Diretor Acontece,.



PROFESSOR VICTOR LOPES



@contador.victorlopes



@CONTADOR.VICTORLOPES





RESTITUIÇÃO, RESSARCIMENTO, COMPENSAÇÃO, REEMBOLSO

**LEGISLAÇÃO
INFORMAÇÕES GERAIS**



**VICTOR
LOPES**



Lei 9.430/1996

Art. 74

§ 1º A compensação de que trata o caput será efetuada **mediante a entrega**, pela sujeito passivo, de declaração na qual constarão informações relativas aos créditos utilizados e aos respectivos débitos compensados.

COMUNICADO

SEMPRE QUE NECESSÁRIO É DEVIDO
AS RETIFICAÇÕES DE DECLARAÇÕES
TRANSMITIDAS

IN. 2055/2021

RESTITUIÇÃO DO SIMPLES NACIONAL

Art. 76. Além das hipóteses previstas no art. 75 e nas leis específicas de cada tributo, é vedada e será considerada não declarada a compensação que tiver por objeto:

... XI - os tributos apurados na forma do Simples Nacional;

... XVIII - os tributos apurados na forma do regime unificado de pagamento de tributos, de contribuições e dos demais encargos do empregador doméstico (Simples Doméstico), instituído pela [Lei Complementar nº 150, de 2015](#);

E a....

SEFIP E GFIP

???????

Movimento de Empresa

Informações do Movimento | Receitas | Informações Complementares

Empresa



Outras Informações

Processo: Ano: Vara/JCJ:

Período Início: / Período Fim: /

Recolhimento de Contribuições Anteriores

Folha de Pagamento

Valor do INSS: 0,00 Outras Entidades: 0,00

Comercialização

Valor do INSS: 0,00 Outras Entidades: 0,00

Receitas de Contribuição

Valor do INSS: 0,00

Compensação

Valor Corrigido: 0,00

Período Início: / Período Fim: /

O QUE É PER/DCOMP?

- PER/DCOMP é um programa da Receita Federal do Brasil que tem por finalidade permitir que o contribuinte preencha, valide e grave o Pedido Eletrônico de Restituição ou Ressarcimento (PER) ou a Declaração de Compensação (DCOMP) para transmissão à RFB.

- Link para download do programa:

<https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/centrais-de-conteudo/download/perdcomp>

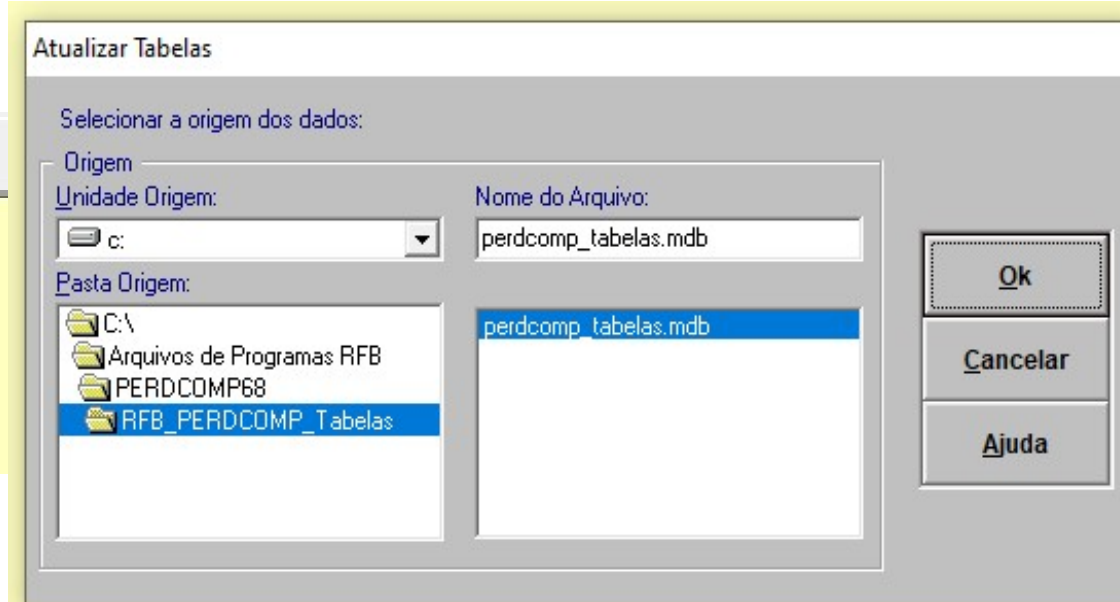


A partir de 01/11/2023, só poderemos transmitir PER/DCOMP, via programa, com a versão atualizada 7.0

- Gravar Cópia de Segurança...
- Restaurar Cópia de Segurança...
- Tabela de Códigos de Receita
- Atualizar Tabelas do Programa

Atualizar tabelas

- No programa PER/DCOMP selecionar atualizar tabelas;
- Selecionar o arquivo salvo;
- Atualizar tabelas.



PER/DCOMP WEB



CAC
CENTRO VIRTUAL
DE ATENDIMENTO

LOCALIZAR SERVIÇO

Alterar perfil de acesso

Você tem novas mensagens

OCULTAR

 Novo Documento

 Visualizar Documentos

Versão: 1.5.1

PER/DCOMP - Pedido Eletrônico de Restituição, Ressarcimento ou Reembolso e Declaração de Compensação

Que documento deseja criar?


Declaração de Compensação


Pedido de Restituição


Pedido de Ressarcimento


Pedido de Reembolso


Pedido de Cancelamento



Cancelar

Prosseguir



CRC
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO CEARÁ

PARA QUE SERVE A PER/DCOMP?

- A restituição, ressarcimento e compensação de tributos federais é prática amplamente utilizada pelos contribuintes, e realiza-se por meio da apresentação de um documento denominado PER/DCOMP, preenchido pelo contribuinte e entregue eletronicamente à Receita Federal, via internet.
- A restituição, ressarcimento e compensação de tributos federais é disciplinada pela lei 9.430/96 em seus art. 73 e 74.
- Instrução Normativa RFB nº 2055, de 06 de dezembro de 2021.



VAMOS CONHECER A LEGISLAÇÃO?

Lei 9.430/96 em seus art. 73 e 74.

- Instrução Normativa RFB nº 2055, de 06 de dezembro de 2021.



Legislação



http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9430.htm

<http://normas.receita.fazenda.gov.br/sijut2consulta/link.action?visao=anotado&idAto=122002>



RESTITUIÇÃO, RESSARCIMENTO, COMPENSAÇÃO, REEMBOLSO

DIFERENÇAS

PER/DCOMP E PER/DCOMP WEB



**VICTOR
LOPES**

SITUAÇÕES DE UTILIZAÇÃO

Novo Documento

Data de Criação	Contribuinte	CNPJ/CPF	Qualificação do Contribuinte
28/11/2019	Pessoa Jurídica	27.962.936/0001-50	Outra Qualificação

Tipo de Documento	☐ PJ Extinta por Liquidação Voluntária	Tipo de Crédito	Crédito Oriundo de Ação Judicial?
Pedido de Ressarcimento Pedido de Restituição Declaração de Compensação Pedido de Reembolso Pedido de Cancelamento			

Ok

Cancelar

Ajuda

- Pedido de Ressarcimento;
- Pedido de restituição;
- Declaração de Compensação;
- Pedido de Reembolso;
- Pedido de Cancelamento;

DIFERENÇA ENTRE PER/DCOMP X PERD/DCOMP WEB



PARECE MAIS NÃO É!!!!!!!

PER/DCOMP WEB – IN 2055/2021



- ATUALIZAÇÃO PARA VERSÃO WEB;
- PEDIDOS DE REEMBOLSO SIMPLIFICADOS;
- COMPENSAÇÕES CRUZADAS;
- TEMPO DE ANÁLISE MENOR;
- BUSCA DE DADOS DIRETAMENTE PELA BASE DA RFB;
- AMBIENTE SIMPLIFICADO;
- INTEGRAÇÃO COM VERSÃO PGD.



PONTOS POSITIVOS

PER/DCOMP X PER/DCOMP WEB

- O contribuinte pode utilizar tanto o PER/DCOMP Web, com acesso no portal E-CAC, quanto o programa PGD PER/DCOMP, disponível no sítio da Receita Federal para download;
- Os pedidos de restituição ou da declaração de compensação serão os mesmos para o contribuinte que utilizar o PGD PER/DCOMP e o PER/DCOMP Web;
- O PER/DCOMP Web traz algumas facilidades para o contribuinte tendo em vista que a aplicação acessa a base de dados da Receita.

PER/DCOMP X PER/DCOMP WEB

Existem algumas diferenças entre os programas.

Deverá ser utilizado exclusivamente o **PER/DCOMP Web** para:

- Compensar débitos oriundos da **DCTF Web**;
- Realizar pedido de restituição ou declaração de compensação informando crédito de pagamento indevido ou a maior de **eSocial**, ou seja, pagamento em duplicidade do **DARF gerado pela DCTF Web** ou que se tornou indevido em razão de **retificação da DCTF Web**;
- Compensar outros débitos fazendários com créditos previdenciários.
- Realizar o pedido de reembolso de Salário Família e/ou salário maternidade **A PARTIR DE 10/2021.**

Deverá ser utilizado o programa PGD PER/DCOMP para:

- Realizar o pedido de reembolso de Salário Família e/ou salário maternidade **ANTERIORES A 09/2021.**



RESTITUIÇÃO, RESSARCIMENTO, COMPENSAÇÃO, REEMBOLSO

PORTAL PERD/COMP
INFORMAÇÕES GERAIS



VICTOR
LOPES

ACESSO – PORTAL PER/DCOMP

The screenshot displays the official gov.br portal for the PER/DCOMP system. At the top, the gov.br logo is followed by the text 'Ministério da Fazenda'. To the right, there are links for 'Órgãos do Governo', 'Acesso à Informação', 'Legislação', and 'Acessibilidade', along with a user icon and a button labeled 'Entrar com o gov.br'. Below this, the 'Receita Federal' logo is visible on the left, and a search bar with the placeholder text 'O que você procura?' is on the right. A breadcrumb trail indicates the path: 'Assuntos' > 'Mais Orientações Tributárias' > 'Restituição, Ressarcimento, Reembolso e Compensação' > 'PER/DCOMP'. The main heading reads 'PER/DCOMP - Pedido Eletrônico de Restituição, Ressarcimento ou Reembolso e Declaração de Compensação'. Below the heading is a 3x4 grid of 12 buttons: 'PER/DCOMP WEB', 'Download do Programa PER/DCOMP', 'Atualização das Tabelas', 'Arquivo PER/DCOMP Tabelas', 'Transmissão via Internet', 'Pagamento Indevido ou a Maior de Contribuição Previdenciária da Pessoa Física', 'Consulta Processamento', 'Consulta Intimação', 'Despacho Decisório', 'Pedido de Cancelamento', 'Autorregularização', and 'Termo de Intimação PER/DCOMP'.

gov.br Ministério da Fazenda

Órgãos do Governo Acesso à Informação Legislação Acessibilidade

Entrar com o gov.br

Receita Federal

O que você procura?

Assuntos Mais Orientações Tributárias Restituição, Ressarcimento, Reembolso e Compensação PER/DCOMP

PER/DCOMP - Pedido Eletrônico de Restituição, Ressarcimento ou Reembolso e Declaração de Compensação

PER/DCOMP WEB	Download do Programa PER/DCOMP	Atualização das Tabelas	Arquivo PER/DCOMP Tabelas
Transmissão via Internet	Pagamento Indevido ou a Maior de Contribuição Previdenciária da Pessoa Física	Consulta Processamento	Consulta Intimação
Despacho Decisório	Pedido de Cancelamento	Autorregularização	Termo de Intimação PER/DCOMP

ACESSO - PER/DCOMP - PER/DCOMPWEB

The screenshot displays the e-CAC (Centro Virtual de Atendimento) portal. At the top left is the e-cac logo with the text 'CENTRO VIRTUAL DE ATENDIMENTO'. To the right is a search bar labeled 'LOCALIZAR SERVIÇO' and two buttons: 'Alterar perfil de acesso' and 'Acesse a sua caixa postal'. On the left sidebar, under 'SERVIÇOS EM DESTAQUE', are links for 'Cadastro, Consulta e Cancelamento – Procuração para e-CAC', 'Opção pelo Domicílio Tributário Eletrônico - DTE', 'Processos Digitais (e-Processo)', 'Serviços disponíveis via CHAT', and 'Sistema de Leilão Eletrônico - SLE'. Under 'SERVIÇOS MAIS ACESSADOS', there are links for 'Caixa Postal', 'Consulta Comprovante de Pagamento - DARF, DAS, DAE e DJE', and 'Consulta Pendências - Situação Fiscal'. The main content area features a grid of service buttons: 'Cadastros', 'Certidões e Situação Fiscal', 'Cobrança e Fiscalização', 'Conveniados e Parceiros', 'Declarações e Demonstrativos', 'Dívida Ativa da União', 'Legislação e Processo', 'Pagamentos e Parcelamentos', 'Regimes e Registros Especiais', 'Restituição e Compensação' (highlighted with a red circle), 'Senhas e Procurações', 'Simples Nacional', and 'Outros'. Below the grid, a message reads: 'Prezado Contribuinte, Seja bem-vindo ao Portal e-CAC da Receita Federal, um ambiente seguro, onde você pode utilizar dezenas de serviços com maior conforto e comodidade. Ao concluir o uso do portal, para garantir a proteção de seus dados, lembre-se sempre de clicar no botão "Sair com segurança".' Below this is a link 'Alterar perfil de acesso' and a note: 'Para utilizar os serviços disponibilizados como responsável legal, procurador, empresa filial ou sucessora, é necessário alterar o perfil de acesso.'

CONSULTA PER/DCOMP - PER/DCOMPWEB

eCAC
CENTRO VIRTUAL
DE ATENDIMENTO

LOCALIZAR SERVIÇO

Alterar perfil de acesso | Acesse a sua conta

SERVIÇOS EM DESTAQUE

- Cadastro, Consulta e Cancelamento – Procuração para e-CAC
- Opção pelo Domicílio Tributário Eletrônico - DTE
- Processos Digitais (e-Processo)
- Serviços disponíveis via CHAT
- Sistema de Leilão Eletrônico - SLE

SERVIÇOS MAIS ACESSADOS

- Caixa Postal
- Consulta Comprovante de Pagamento - DARF, DAS, DAE e DJE
- Consulta Pendências - Situação Fiscal

Restituição e Compensação

- Compensação de Contribuições Previdenciárias em GFIP
 - Notificações em Auditoria de Compensação em GFIP
- Dados Bancários
 - Alteração de Dados Bancários p/ Restituição e Ressarcimento
- Compensação de Ofício
 - Comunicação para Compensação de Ofício

PER/DCOMP – Restituição e Compensação

- Acessar PER/DCOMP WEB
- Consulta Análise Preliminar PER/DCOMP - Autorregularização
- Consulta Despacho Decisório PER/DCOMP
- Consulta Intimação PER/DCOMP
- Consulta Processamento PER/DCOMP

CCE
CONSELHO NACIONAL DE CONTABILIDADE

CONSULTA PER/DCOMP - PER/DCOMPWEB

CENTRO VIRTUAL DE ATENDIMENTO

LOCALIZAR SERVIÇO

Alterar perfil de acesso

Acesse a sua [caixa postal](#)

PER/DCOMP Despacho Decisório

VoltarExportar Planilha

Número do PER/DCOMP

Consultar

Limpar

Filtros opcionais

Tipo de Crédito

Escolha uma opção

Tipo do Documento

Escolha uma opção

Período de Transmissão

dd/mm/aaaa

a

dd/mm/aaaa

Código de Receita

dd/mm/aaaa

Data de Arrecadação

dd/mm/aaaa

Número da Comunicação	Data de Emissão da Comunicação	Número de PER/DCOMP	Tipo de Crédito	Data de Transmissão	Tipo de Documento	Período de Apuração	Código de Receita	Data de Arrecadação	Despacho Decisório	Emissão de DARF	Orientações
			Saldo Negativo de CSLL		Pedido de Restituição					DARF	




CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO CEARÁ

CONSULTA PER/DCOMP - PER/DCOMPWEB

DE AGENCIAMENTO

 Alterar perfil de acesso

Pedido Eletrônico de Restituição, Ressarcimento ou Reembolso e Declaração de Compensação - PER/DCOMP

Opções de Consulta

- ☐ Número PER/DCOMP:
- ☐ Tipo de Crédito: ▼
- ☐ Período de Transmissão: a

Consultar

Limpar

Sair

CONSULTA PER/DCOMP - PER/DCOMPWEB

PER/DCOMP - Pedido Eletrônico de Restituição, Ressarcimento ou Reembolso e Declaração de Compensação

[Voltar](#) [Exportar Planilh](#)

Número do PER/DCOMP

[Consultar](#) [Limpar](#)

Filtros opcionais

Tipo de Crédito
Escolha uma opção

Período de Transmissão

dd/mm/aaaa a dd/mm/aaaa

TOTAL DE 107 REGISTRO(S)

Número do PER/DCOMP	Transmissão	Tipo de Crédito	Tipo de Documento	Situação
21450.70738	15/07/2005	Pagamento Indevido ou a Maior	Declaração de Compensação	Retificado
40285.24865	15/07/2005	Pagamento Indevido ou a Maior	Declaração de Compensação	Retificado
08372.25136	19/10/2005	Pagamento Indevido ou a Maior	Declaração de Compensação	Retificado
29360.60002	19/10/2005	Pagamento Indevido ou a Maior	Declaração de Compensação	Homologado
32639.62558	24/05/2006	Pagamento Indevido ou a Maior	Declaração de Compensação	Homologado
03747.07677	24/05/2006	Pagamento Indevido ou a Maior	Declaração de Compensação	Não admitido
08929.36660	24/05/2006	Pagamento Indevido ou a Maior	Declaração de Compensação	Homologado
32305.07891	24/05/2006	Pagamento Indevido ou a Maior	Declaração de Compensação	Homologado
03307.34944	13/03/2008	Pagamento Indevido ou a Maior	Declaração de Compensação	Homologado
14310.72470	13/03/2008	Pagamento Indevido ou a Maior	Declaração de Compensação	Homologado

« « Página: 1 » »



RESTITUIÇÃO, RESSARCIMENTO, COMPENSAÇÃO, REEMBOLSO

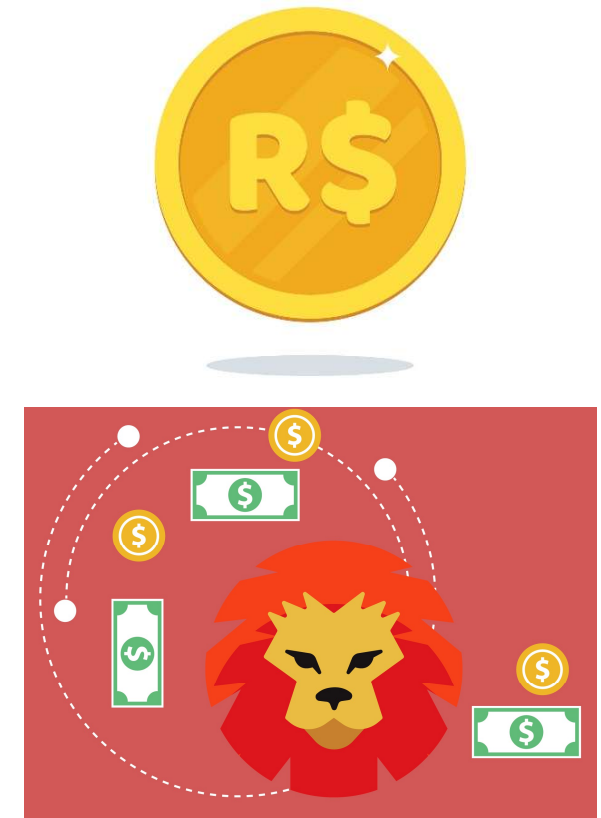
Diferença entre pedido de restituição,
compensação, reembolso e ressarcimento
e quando devem ser aplicados



VICTOR
LOPES

PEDIDO DE RESTITUIÇÃO

- É o pedido utilizado quando o contribuinte ***pagou um valor a maior ou em duplicidade, esse valor será restituído*** em conta corrente do contribuinte com correção de juros Selic acumulada;
- Caso demore para o valor ser restituído e nesse tempo de espera surja um débito do contribuinte com a Receita Federal, este poderá ***escolher compensar o valor de restituição com esse débito***, isso poderá ser feito utilizando uma ***DCOMP*** (Declaração de Compensação) baseada no pedido de restituição já feito, onde será informado o número da PER/DCOMP já enviada;



PEDIDO DE RESSARCIMENTO

- Esse tipo de pedido envolve **benefícios fiscais**, assim deve ser verificado as regras específicas para o tipo de benefício que está sendo motivo do pedido de ressarcimento;
- O contribuinte pode optar pelo ressarcimento em espécie ou um crédito para ser destinado a uma compensação. **Por ser um benefício fiscal não tem a correção de juros Selic acumulada.**



PEDIDO DE REEMBOLSO

- O reembolso é uma espécie de restituição utilizada para valores de **salário-família e salário-maternidade**;
- A empresa ou equiparada poderá solicitar o reembolso de valores de salário-família e salário-maternidade que não tenham sido deduzidos das contribuições previdenciárias declaradas devidas no mês de competência do pagamento dos benefícios;

Artigo 59. A Artigo 63 - Instrução Normativa RFB nº 2055, de 06 de DEZEMBRO de 2021)



DECLARAÇÃO DE COMPENSAÇÃO

- É o pedido onde no mesmo processo é informado o crédito e o débito, pode ser compensação integral ou parcial.
- O sujeito passivo poderá utilizar, na compensação de débitos próprios relativos aos tributos e contribuições administrados pela RFB, créditos que já tenham sido objeto de pedido de restituição ou de ressarcimento, desde que referido pedido se encontre pendente de decisão administrativa à data do encaminhamento da Declaração de Compensação.





RESTITUIÇÃO, RESSARCIMENTO, COMPENSAÇÃO, REEMBOLSO

TIPOS DE CRÉDITO



VICTOR
LOPES

TIPOS DE CREDITOS NO PEDIDO DE RESTITUIÇÃO

- **Saldo negativo de IRPJ/CSLL:** Após apuração do lucro real a empresa pagou mais imposto do que devia, logo isso gera um crédito e pode ser solicitado a restituição;
 - *Artigo 27 - Instrução Normativa RFB nº 2055, de 06 de DEZEMBRO de 2021*
- **Pagamento indevido ou a maior:** Pagamento de imposto indevido (ex.: pagamento em duplicidade) ou a maior (ex.: retificação de apuração de Pis/Cofins, foi verificado que o imposto foi pago a maior), gera crédito para ser solicitado a restituição;

Exemplo: DARF pago a MAIOR – Código 0561 / 2985

- **Contribuição previdenciária indevido ou a maior:** Pagamento de INSS indevido (ex.: pagamento em duplicidade) ou a maior (ex.: retificação da GFIP, foi verificado que o INSS foi pago a maior), gera crédito para ser solicitado a restituição;

TIPOS DE CREDITOS NO PEDIDO DE RESTITUIÇÃO

- **Retenção Lei nº 9.711/98 (retenção previdenciária):** No momento que a empresa presta um serviço com mão de obra, o tomador efetua a retenção de INSS. O prestador pode se utilizar dessa retenção na compensação do INSS apurado na GFIP/**DCTFWEB**. Caso o valor do crédito seja maior que o débito, o prestador poderá solicitar a restituição do valor não compensado.
- **Artigo 90. e Artigo 91 - Instrução Normativa RFB nº 2055, de 06 de DEZEMBRO de 2021**
- **IRRF de cooperativas:** No momento que a cooperativa presta um serviço para uma outra PJ, o tomador efetua a retenção do IRRF. A cooperativa pode se utilizar dessa retenção na compensação do IR retido dos pagamentos aos cooperados. Caso o valor do crédito seja maior que o débito, o prestador poderá solicitar a restituição do valor não compensado.
 - **Artigo 81 a 82- Instrução Normativa RFB nº 2055, de 06 de DEZEMBRO de 2021**

TIPOS DE CREDITOS NO PEDIDO NO RESSARCIMENTO

- **Ressarcimento de IPI:** Na produção todos os insumos entram com destaque de IPI, após a produção, é efetuada uma exportação do produto, assim não possuindo o IPI na saída. Desta forma podemos solicitar ressarcimento o IPI destacado na produção.
- *Artigo 40. e Artigo 46 - Instrução Normativa RFB nº 2055, de 06 de DEZEMBRO de 2021)*



TIPOS DE CREDITOS NO REEMBOLSO

- **Salário-família / Salário-maternidade:** Caso algum empregado saia de licença maternidade, os valores pagos de salário-maternidade serão compensados na GPS, caso não possua outros empregados para compensar o valor do credito seja maior que o debito, desta forma podemos solicitar o reembolso do valor.
- IN 2055 RFB
- Artigo 59 – [ANTES DA DCTFWEB](#)
- § 1º Quando o valor a deduzir for superior às contribuições previdenciárias devidas no mês, o sujeito passivo poderá compensar o saldo a seu favor no recolhimento das contribuições *dos meses subsequentes*, ou **requerer o reembolso**.
- Artigo 60 – [A PARTIR DA DCTFWEB](#)

Na hipótese de utilização do eSocial para apuração das contribuições...

- I - o saldo remanescente em favor da empresa depois de efetuada a dedução a que se refere o caput
- § 2º Poderão ser objeto de pedido de reembolso.
- Art. 62. O reembolso será requerido por meio do programa **PER/DCOMP**.

TIPOS DE CREDITOS NA DECLARAÇÃO DE COMPENSAÇÃO

- **TODOS AQUELES PASSÍVEIS DE RESTITUIÇÃO E RESSARCIMENTO.**

DECLARAÇÃO DE COMPENSAÇÃO – Decisão Judicial

- **MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.202, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023 – LEI Nº 14.873, DE 28 DE MAIO DE 2024**
- Altera o artigo 74 da Lei 9430/96 – Adicionando o Art. 74ª
- § 1º O limite mensal a que se refere o **caput**:
 - I - será graduado em função do valor total do crédito decorrente de decisão judicial transitada em julgado;
 - II - não poderá ser inferior a 1/60 (um sessenta avos) do valor total do crédito decorrente de decisão judicial transitada em julgado, demonstrado e atualizado na data da entrega da primeira declaração de compensação; e
 - III - não poderá ser estabelecido para crédito decorrente de decisão judicial transitada em julgado cujo valor total seja inferior a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais).
- **PORTARIA NORMATIVA MF Nº 14, DE 5 DE JANEIRO DE 2024**
- Estabelece limites para utilização de créditos decorrentes de decisão judicial transitada em julgado para compensação de débitos relativos a tributos administrados pela Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil.

DECLARAÇÃO DE COMPENSAÇÃO

- **PORTARIA NORMATIVA MF Nº 14, DE 5 DE JANEIRO DE 2024**
- I - créditos cujo valor total seja de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) – **Mínimo 12 meses**
- II - créditos cujo valor total seja de R\$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais) – **Mínimo – 20 meses**
- III - créditos cujo valor total seja de R\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de reais) – **Mínimo 30 meses**
- IV - créditos cujo valor total seja de R\$ 300.000.000,00 (trezentos milhões de reais) – **Mínimo 40 meses**
- V - créditos cujo valor total seja de R\$ 400.000.000,00 (quatrocentos milhões de reais) – **Mínimo 50 meses**
- VI - créditos cujo valor total seja igual ou superior a R\$ 500.000.000,00 (quinhentos milhões de reais) – **Mínimo – 60 meses**

JUSTIFICATIVA

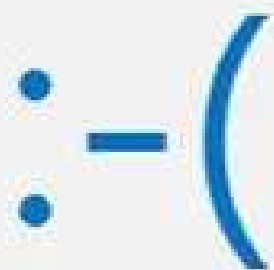
A judicialização e pedidos de compensações se tornaram mais intensos após o Supremo Tribunal Federal (STF) decidir que o ICMS não integra a base de cálculo do PIS e da Cofins. Trata-se do Tema 69 da repercussão geral. Diante disso, a Receita estima que deixou de arrecadar R\$ 60 bilhões com compensações por decisão judicial entre janeiro e agosto de 2023.



**RESTITUIÇÃO, RESSARCIMENTO,
COMPENSAÇÃO, REEMBOLSO**
INDEFERIMENTO PERDCOMP



VICTOR
LOPES



Algo deu errado

Não temos essa informação no momento. Tente novamente mais tarde.

[Mais detalhes...](#)

[↻ Atualizar a página](#)

Da Compensação Não Homologada

Art. 73. O sujeito passivo será cientificado da não homologação da compensação e intimado a efetuar o pagamento dos débitos indevidamente compensados no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data da ciência do despacho de não homologação.

§ 1º Se não ocorrer o pagamento ou o parcelamento no prazo previsto no caput, o débito será encaminhado à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) para inscrição em Dívida Ativa da União, exceto no caso de apresentação da manifestação de inconformidade prevista no art. 140.

§ 2º O prazo para homologação da compensação declarada pelo sujeito passivo será de 5 (cinco) anos, contado da data da entrega da declaração de compensação.

Art. 74. O tributo objeto de compensação não homologada será exigido com os acréscimos legais previstos na legislação.

§ 1º Sem prejuízo do disposto no caput, será exigida do sujeito passivo, mediante lançamento de ofício, multa isolada, no percentual de:

I - de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor do débito objeto de declaração de compensação não homologada; ou

II - de 150% (cento e cinquenta por cento) sobre o valor total do débito tributário indevidamente compensado, se comprovada a falsidade da declaração apresentada pelo sujeito passivo.

§ 2º A multa a que se refere o inciso II do § 1º passará a ser de 225% (duzentos e vinte e cinco por cento) nos casos de não atendimento, pelo sujeito passivo, no prazo marcado, de intimação para prestar esclarecimentos ou para apresentar documentos ou arquivos magnéticos.

§ 3º O lançamento de ofício das multas isoladas previstas nos §§ 1º e 2º será efetuado por Auditor-Fiscal da Receita Federal do Brasil.

Finalmente o STF forma maioria contra a multa isolada de 50% por compensações não homologadas pelas Receita Federal (tema 736).



A União estima R\$ 3,7 bilhões em perdas e os contribuintes comemoram o fim de uma arbitrariedade criada pelo Fisco com único fim de coagir as empresas a não realizarem compensações de seus tributos.

A tese firmada pelo Tribunal é a seguinte: “É inconstitucional a multa isolada prevista em lei para incidir diante da mera negativa de homologação de compensação tributária por não consistir em ato ilícito com aptidão para propiciar automática penalidade pecuniária”



MANIFESTAÇÃO DE INCONFORMIDADE

Da Compensação Não Homologada

Art. 73. O sujeito passivo será cientificado da não homologação da compensação e intimado a efetuar o pagamento dos débitos indevidamente compensados no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data da ciência do despacho de não homologação.

§ 1º Se não ocorrer o pagamento ou o parcelamento no prazo previsto no caput, o débito será encaminhado à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) para inscrição em Dívida Ativa da União, exceto no caso de apresentação da manifestação de inconformidade prevista no art. 140.

§ 2º O prazo para homologação da compensação declarada pelo sujeito passivo será de 5 (cinco) anos, contado da data da entrega da declaração de compensação.

Se você **não** concorda com decisão (despacho decisório) que não homologou declaração de compensação ou o negou pedido de restituição, ressarcimento ou reembolso, apresente sua Manifestação de Inconformidade.

A manifestação de inconformidade é o instrumento para você contestar decisões em processos relativos a restituição, compensação, ressarcimento e reembolso.

MANIFESTAÇÃO DE INCONFORMIDADE

Solicitar a conversão de processo eletrônico para digital

Normalmente, os processos relativos a restituição, compensação, ressarcimento e reembolso são tratados eletronicamente (sem documentos) e não possuem versão digital do processo (e-processo).

Neste caso, solicite a conversão do processo eletrônico para digital, para poder juntar a manifestação de inconformidade ao processo.

Se o processo já for digital (estiver no e-Processo), basta realizar solicitar a juntada, conforme a segunda etapa.



MINISTÉRIO DA
ECONOMIA



Solicitação de Conversão dos Processos Eletrônicos em Digitais

1. IDENTIFICAÇÃO

Nome/Nome Empresarial	CPF/CNPJ

2. IDENTIFICAÇÃO DA DRF

Município	UF

3. PEDIDO

O contribuinte acima identificado, vem, por meio deste instrumento, solicitar ao Delegado da RFB que os Processos Eletrônicos abaixo relacionados sejam convertidos em Digitais :

Nº do Processo Eletrônico	Nº do Processo Eletrônico	Nº do Processo Eletrônico

MANIFESTAÇÃO DE INCONFORMIDADE



MINISTÉRIO DA
ECONOMIA



Receita Federal

Manifestação de Inconformidade - Pessoa Física

1. IDENTIFICAÇÃO

Nome	CPF

2. IDENTIFICAÇÃO DA DELEGACIA DA RFB DE JULGAMENTO

Município	UF

3. PEDIDO

Unidade da RFB que negou o Pedido	Objeto do Pedido	Data da Ciência

4. REQUERIMENTO

A pessoa física acima identificada, não se conformando com o indeferimento do seu pleito acima referido, do qual tomou ciência na data acima, vem, no prazo legal, amparado no que dispõe o art. 233 do Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal, aprovado pela Portaria do Ministro da Fazenda nº 203, de 14 de maio de 2012, apresentar MANIFESTAÇÃO DE INCONFORMIDADE ao indeferimento de seu pleito, pelos motivos de fato e de direito que se seguem.



RESTITUIÇÃO, RESSARCIMENTO, COMPENSAÇÃO, REEMBOLSO

**CONHECENDO O PGD
EXERCÍCIO PRÁTICO**



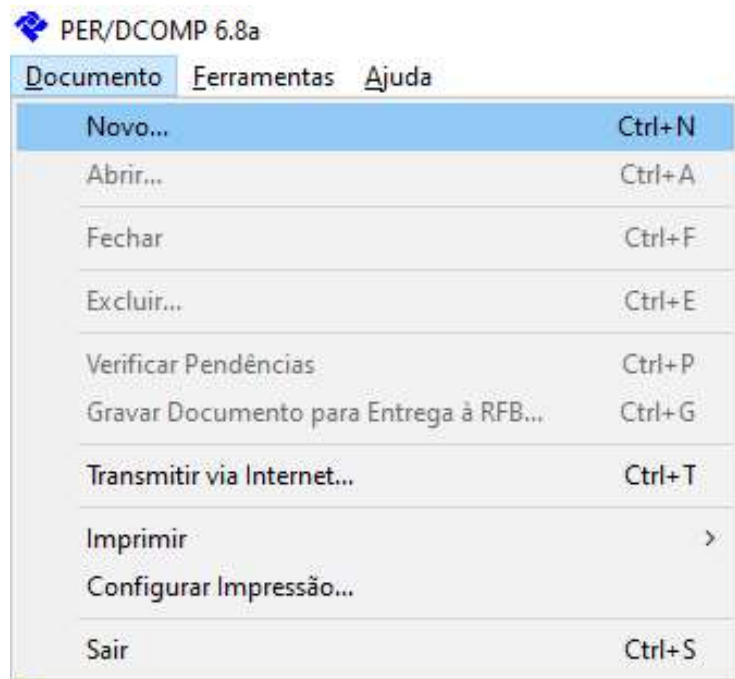
**VICTOR
LOPES**

PER/DCOMP 6.8a

Documento Ferramentas Ajuda



Novo



Vamos lá!

Novo Documento

Data de Criação	Contribuinte	CNPJ/CPF	Qualificação do Contribuinte
//	Pessoa Jurídica	000 / -	
Tipo de Documento	☐ PJ Extinta por Liquidação Voluntária	Tipo de Crédito	Crédito Oriundo de Ação Judicial?

- Data de criação deve ser a data atual;
- O contribuinte pode ser pessoa física, pessoa jurídica, pessoa física equipara a empresa e SCP;
- Digitar o CNPJ ou CPF do contribuinte;
- Escolher qual o tipo de Per/Dcomp será enviado;
- Em caso de extinção da empresa marcar o referido flag;
- Informa caso a natureza do crédito escolhido seja uma ação judicial

RESTITUIÇÃO DE PAGAMENTO INDEVIDO OU A MAIOR

 MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL Documento de Arrecadação de Receitas Federais DARF	02	PERÍODO DE APURAÇÃO →	30/05/2021
	03	NÚMERO DO CPF OU CGC →	33.650.363/0001-21
	04	CÓDIGO DA RECEITA →	0561
	05	NÚMERO DE REFERÊNCIA →	
	06	DATA DE VENCIMENTO →	20/06/2021
01 NOME / TELEFONE	07	VALOR DO PRINCIPAL →	154,00
Veja no verso instruções para preenchimento	08	VALOR DA MULTA →	
	09	VALOR DOS JUROS E / OU ENCARGOS DL - 1.025/89 →	
ATENÇÃO É vedado o recolhimento de tributos e contribuições administrados pela Secretaria da Receita Federal cujo valor total seja inferior a R\$ 10,00. Ocorrendo tal situação, adicione esse valor ao tributo/contribuição de mesmo código de períodos subsequentes, até que o total seja igual ou superior a R\$ 10,00.	10	VALOR TOTAL →	154,00
	11	AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA (Somente nas 1ª e 2ª vias)	

Caso 1 – Pagamento em Duplicidade:

- Em **MAIO** de 2021 a empresa Perdcomp LTDA pagou duas vezes um mesmo DARF de IRRF sobre a folha de pagamento no valor de R\$ 154,00 cada DARF.

UM DOS PRIMEIROS PASSOS PARA SE INICIAR UMA COMPENSAÇÃO, OU UMA RESTITUIÇÃO, É SE CERTIFICAR QUE O CRÉDITO ESTÁ COMPOSTO E DECLARADO -

e-cac
CENTRO VIRTUAL DE ATENDIMENTO

LOCALIZAR SERVIÇO

Alterar perfil de acesso | Acesse a sua [caixa postal](#)

SERVIÇOS EM DESTAQUE

- Cadastro, Consulta e Cancelamento – Procuração para e-CAC
- Opção pelo Domicílio Tributário Eletrônico - DTE
- Processos Digitais (e-Processo)
- Serviços disponíveis via CHAT
- Sistema de Leilão Eletrônico - SLE

SERVIÇOS MAIS ACESSADOS

- Caixa Postal
- Consulta Pendências - Situação Fiscal
- Consulta Pendências - Situação Fiscal-Relatório Complementar

LOCALIZAR SERVIÇO

Cadastros | Certidões e Situação Fiscal | Cobrança e Fiscalização | Conveniados e Parceiros | Declarações e Demonstrativos

Dívida Ativa da União | Legislação e Processo | **Pagamentos e Parcelamentos** | Regimes e Registros Especiais | Restituição e Compensação

Senhas e Procurações | Simples Nacional | Outros

Pagamentos e Parcelamentos

Pagamento

- Ajustar Documentos de Arrecadação (SISTAD)
- Autorizar e Desativar Débito Automático
- Consulta Comprovante de Pagamento - DARF, DAS, DAE e DJE
- Consulta Pendências - Situação Fiscal
- Consultar Retenções do FPEM
- Retificação de Pagamento - GPS
- Retificação de Pagamento - Redarf

Parcelamento

- Parcelamento - Solicitar e acompanhar
- Parcelamento Não Previdenciário
- Parcelamento Simplificado Previdenciário

Parcelamento Dívida Ativa da União – DAU | Parcelamento Simples Nacional

UMA DAS FORMAS É VERIFICAR NO E-CAC O SALDO DISPONÍVEL DO DARF

RESTITUIÇÃO DE PAGAMENTO INDEVIDO OU A MAIOR



CENTRO VIRTUAL DE ATENDIMENTO

LOCALIZAR SERVIÇO

Você tem novas mensagens

Comprovante de Arrecadação

Parâmetros Informados

Arrecadações Localizadas

		Número do Documento	Detalhar Composição	Período de Apuração	Data de Arrecadação	Data de Vencimento	Código de Receita	Número de Referência	Valor Total
☐		007161800204556518		31/12/2017	04/01/2018	05/01/2018	8888		488,74
☐		007161800204555406		31/12/2017	05/01/2018	05/01/2018	8888		222,13
☐		007161803821023889		31/01/2018	07/02/2018	07/02/2018	8888		392,00
☐		007161806663533096		28/02/2018	07/03/2018	07/03/2018	8888		392,00
☐		007161809203642783		31/03/2018	06/04/2018	06/04/2018	8888		435,53
☐		007161812169000630		30/04/2018	07/05/2018	07/05/2018	8888		395,88
☐		007161815259964691		30/09/2019	20/10/2019	20/10/2019	0561		154,00
☐		007161818301020670		30/09/2019	20/10/2019	20/10/2019	0561		154,00

Retornar Imprimir Relação Exibir Comprovantes Detalhar Composicao

Verificar no e-cac a data de arrecadação do Darf.

O SALDO DISPONIVEL PODE SER VERIFICADO DENTRO DO DARF NO E-CAC

Arrecadações Localizadas

		Tipo do Documento	Número do Documento	Detalhar Composição	Período de Apuração	Data de Arrecadação	Data de Vencimento	Código de Receita	Número de Referência	Valor Total	Saldo Disponível
		DARF			01/08/2018	20/09/2018	20/09/2018	1410		100,00	

Comprovante de Arrecadação

Contribuinte

Saldo Disponível da Arrecadação Localizada

Tipo de Documento: DARF

Número do Documento:

Data de Arrecadação: 20/09/2018

	Valor Documento	Saldo Disponível
Principal	100,00	20,00
Multa		
Juros		
Total	100,00	20,00

**AO CLICAR NO SALDO
DISPONIVEL DO DARF**



**RESTITUIÇÃO, RESSARCIMENTO,
COMPENSAÇÃO, REEMBOLSO**

**CANCELAMENTO E RETIFICAÇÃO
PER/DCOMP E PERDCOMPWEB**



**VICTOR
LOPES**

PEDIDO DE CANCELAMENTO DE PER/DCOMP ENVIADA

Novo Documento

Data de Criação	Contribuinte	CNPJ/CPF	Qualificação do Contribuinte
01/10/2022	Pessoa Juridica	001-00	Outra Qualificação

Tipo de Documento	☐ PJ Extinta por Liquidação Voluntária	Tipo de Crédito	Crédito Oriundo de Ação Judicial?
Pedido de Cancelamento		Pagamento Indevido ou a Maior	Não

Ok Cancelar Ajuda

Cadastro

Dados Iniciais

Dados dos Responsáveis

Dados de Eventos Especiais

Ficha Dados Iniciais

Nome Empresarial

EMPRESA TESTE

Data de Criação

01/10/2022

Sequencial

001

Data de Transmissão

01/10/2022

Qualificação do Contribuinte

Outra Qualificação

☐ Pessoa Jurídica Extinta por Liquidação Voluntária

Tipo de Documento

Pedido de Cancelament

Tipo de Crédito

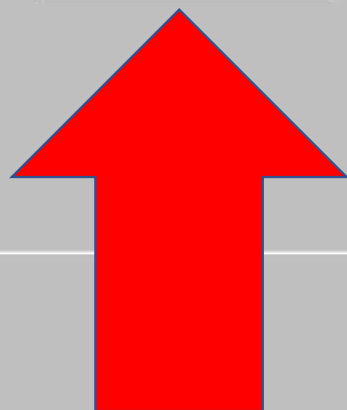
Pagamento Indevido ou a Maior

Crédito Oriundo de Ação Judicial?

Não

Nº do PER/DCOMP a Cancelar

22222.22222.222222.2.2.22-222



Cadastro

Dados Iniciais

Dados dos Responsáveis

Dados de Eventos Especiais

Ficha Dados dos Responsáveis da Pessoa Jurídica

Dados do Responsável da Pessoa Jurídica Perante a RFB

Nome

VICTOR LOPES

CPF

001.902.603-00

DDD

Telefone

Ramal

DDD

Fax

Correio Eletrônico

Dados do Responsável pelo Preenchimento

Nome

VICTOR LOPES

CPF

001.902.603-00

CRC

UF

DDD

Telefone

Ramal

DDD

Fax

Correio Eletrônico

0001-00	17/09/2022	teste
---------	------------	-------

Cadastro

Ficha Dados Iniciais

Dados Iniciais

Dados dos Responsáveis

Nome Empresarial

teste

Data de Criação

17/09/2022

Sequencial

001

Data de Transmissão

17/09/2022

Qualificação do Contribuinte

Outra Qualificação

☐ Pessoa Jurídica Extinta por Liquidação Voluntária

Tipo de Documento

Pedido de Restituição

Tipo de Crédito

Pagamento Indevido ou a Maior

Crédito Oriundo de Ação Judicial?

Não

☐ PER/DCOMP Retificador

Nº do PER/DCOMP Retificado

Dados Bancários do Titular do Crédito

Tipo de Conta

Banco

Agência

Nº da Cont.

DV

0

O CREDITO, perfeitamente identificado no presente documento eletrônico, TEM como fundamento a alegação de inconstitucionalidade de lei que: 1) não tenha sido declarada inconstitucional pelo Supremo Tribunal Federal em ação direta de inconstitucionalidade ou em ação declaratória de constitucionalidade; 2) não tenha tido sua execução suspensa pelo Senado Federal; 3) não tenha sido julgada inconstitucional em sentença judicial transitada em julgado a favor do contribuinte; 4) não tenha sido objeto de súmula vinculante aprovada pelo Supremo Tribunal Federal nos termos do art. 103-A da Constituição Federal?

Não

Nã

PEDIDO DE RETIFICAÇÃO DE PER/DCOMP ENVIADA

Crédito

Cadastro

Dados Iniciais

Dados dos Responsáveis

Ficha Dados Iniciais

Nome Empresarial

teste

Data de Criação

17/09/2022

Sequencial

001

Data de Transmissão

17/09/2022

Qualificação do Contribuinte

Outra Qualificação

☐ Pessoa Jurídica Extinta por Liquidação Voluntária

Tipo de Documento

Pedido de Restituição

Tipo de Crédito

Pagamento Indevido ou a Maior

Crédito Oriundo de Ação

Não

☒ PER/DCOMP Retificador

Nº do PER/DCOMP Retificado

22222.22222.22222.2.2.2

Dados Bancários do Titular do Crédito

Tipo de Conta

Conta Corrente

Banco

001

Agência

0512

Nº da Conta

0316210

DV

0

O CREDITO, por não ter sido anteriormente identificado no presente documento eletrônico, TEM como fundamento a alegação de inconstitucionalidade de lei que: 1) não tenha sido declarada inconstitucional pelo Supremo Tribunal Federal em ação direta de inconstitucionalidade ou em ação declaratória de constitucionalidade; 2) não tenha tido sua execução suspensa pelo Supremo Tribunal Federal; 3) não tenha sido julgada inconstitucional em sentença judicial transitada em julgado a favor do contribuinte; 4) não tenha sido objeto de súmula vinculante aprovada pelo Supremo Tribunal Federal nos termos do art. 103-A da Constituição Federal?

Não

Cadastro

Crédito

Pagamento Indevido ou
DARF

Ficha DARF Comum IRRF

Período de Apuração	31/07/2022
CNPJ	16.718.331/0001-00
Código da Receita	0561
No. de Referência	
Data de Vencimento	20/08/2022
Valor do Principal	154,00
Valor da Multa	0,00
Valor dos Juros	0,00
Valor Total do DARF	154,00
Data de Arrecadação	20/08/2022

O crédito informado neste PER/DCOMP deve ser originário de apenas um DARF.

ATENÇÃO: A data de arrecadação é a data de pagamento do DARF, constante na autenticação bancária. Os demais dados informados nesta ficha devem ser copiados do DARF pago, para que o mesmo possa ser localizado nos Sistemas da RFB.

Incluir

Excluir

Ordem	Período de Apuração	CNPJ	Código da Receita	Número de Referência	Data de Vencimento	Valor do Principal	Valor da
1	31/07/2022	16.718.331/0001-00	0561		20/08/2022	154,00	

PEDIDO DE RETIFICAÇÃO/CANCELAMENTO DE PER/DCOMP WEB ENVIADA

OCULTAR

Novo Documento

Visualizar Documentos

Versão: 1.7.2

PER/DCOMP - Pedido Eletrônico de Restituição, Ressarcimento ou Reembolso e Declaração de Compensação

Rascunhos

Documentos Entregues

FILTRAR DOCUMENTOS

Tipo de Documento

Todos

Tipo de Crédito

Todos

Detalhamento do Crédito

Todos

Número do PER/DCOMP

Número do Recibo

Data da Entrega

DD/MM/AAAA

DD/MM/AAAA

Documentos Entregues

Tipo	Data da Entrega	Número do PER/DCOMP	Tipo de Crédito	Período de Apuração	Orig./Retif. Cancelador	Retificar	Cancelar	Imprimir	
	28/07/2022	04699	8	Pagamento Indevido ou a Maior	31 de Agosto de 2018	O			
	28/07/2022	23523	3	Pagamento Indevido ou a Maior	31 de Agosto de 2018	O			
	15/06/2022	08099	0	Saldo Negativo de IRPJ	01/01/2020 até 31/12/2020	O			



RESTITUIÇÃO, RESSARCIMENTO, COMPENSAÇÃO, REEMBOLSO

**SALÁRIO FAMÍLIA E SALÁRIO
MATERNIDADE**

*** EXERCÍCIO PRÁTICO - REEMBOLSO**



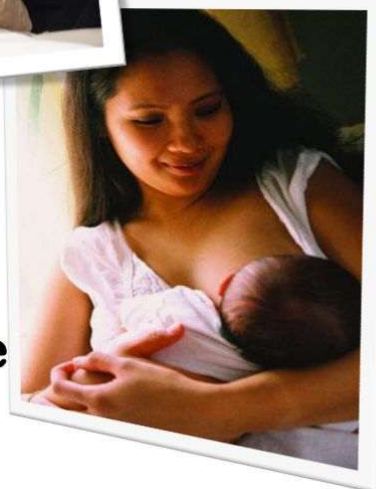
**VICTOR
LOPES**

Em agosto de 2020, o Plenário do Supremo Tribunal Federal (STF) decidiu que é inconstitucional a cobrança da contribuição previdenciária patronal sobre o salário-maternidade. A decisão foi tomada, por maioria de votos, no julgamento do Recurso Extraordinário (RE) 576967, com repercussão geral (Tema 72).

O salário-maternidade é pago pela Previdência Social à segurada durante os 120 dias da licença-maternidade. Segundo o voto do relator, ministro Luís Roberto Barroso, como a empregada está afastada de suas funções, a parcela é um benefício previdenciário e, portanto, não pode ser considerada contraprestação pelo trabalho ou retribuição em razão do contrato de trabalho.



Salário-Família & Salário-Maternidade



Não há Incidência de INSS Patronal sobre o Salário-Maternidade

29/09/2021  PORTAL TRIBUTÁRIO  DEIXE UM COMENTÁRIO

É inconstitucional a incidência da **contribuição previdenciária** patronal sobre o salário-maternidade, inclusive a sua respectiva contribuição adicional, bem como aquela destinada a terceiros cuja **base de cálculo** seja, exclusivamente, a **folha de salários**.

A Receita Federal publicou a **Solução de Consulta nº 127/2021** divulgando este entendimento que foi firmado pelo Supremo Tribunal Federal no julgamento do Recurso Extraordinário nº 576.967/PR, com repercussão geral reconhecida (Tema nº 72), sem modulação de efeitos, e em razão do disposto nos arts. 19, VI, § 9º, e 19-A, III, § 1º, da Lei nº 10.522, de 2002, na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1, de 2014, e nos Pareceres SEI nº 18361/2020/ME e nº 19424/2020/ME.

Restituição e compensação dos valores pagos indevidamente

O acolhimento da aludida tese permite o reconhecimento administrativo do direito à restituição e compensação dos valores efetivamente pagos, que deverá ser solicitado pelo contribuinte através da **PER/DCOMP – Pedido Eletrônico de Restituição, Ressarcimento ou Reembolso e Declaração de Compensação**.

REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE

Caso 7 – REEMBOLSO DE SALARIO MATERNIDADE:

- A funcionária da empresa Beta LTDA solicitou licença maternidade em setembro de 2019. A empresa possui apenas essa funcionária e durante o período em que ela estará de licença a empresa pagará o salário maternidade, mas não poderá se creditar deste valor no pagamento do INSS, pois não haverá base de cálculo do INSS nesse período. Portanto, a empresa deve solicitar o reembolso dos valores pagos com salário maternidade.

DÉBITOS APURADOS			CRÉDITOS VINCULADOS		SALDO A PAGAR
Tributos/Códigos de Receita	PA Débito	Débito Apurado	Deduções		
			Salário-Família	Salário-Maternidade	
Total Apurado Empresa 01.435.103/0001-47			574,11	1.234,00	✓ 18.426,86
Total CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA SEGURADOS		4.567,4	574,11	1.234,00	✓ 2.759,37
Total CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA PATRONAL		12.420,92	-	-	✓ 12.420,92
Total CONTRIBUIÇÃO PARA OUTRAS ENTIDADES E FUNDOS		3.246,57	-	-	✓ 3.246,57

Editar DARE

Editar DARF

Que documento deseja criar?



Declaração de Compensação



Pedido de Restituição



Pedido de Ressarcimento



Pedido de Reembolso



Pedido de Cancelamento

Documento Retificador?*

☐ Sim ☒ Não

Tipo de Crédito*

Salário-Família/Salário-Maternidade

Qualificação do Contribuinte*

Outra Qualificação

Pessoa Jurídica Extinta por Liquidação Voluntária?*

☐ Sim ☒ Não

Apelido para Identificação do Documento*

TESTE

Detalhamento do Crédito*

O crédito será detalhado neste documento

Identificação do Crédito

Detalhamento do Crédito

Demonstrativo do Crédito

Detentor do Crédito*

Crédito apurado pelo próprio contribuinte

CNPJ do Detentor

01.435.103/0001-47

Competência

Ano*

2022

Mês*

Setembro

Identificação do Crédito

Detalhamento do Crédito

Demonstrativo do Crédito

Número do Recibo da DCTFWeb

50000081349936

Data de Transmissão

04/10/2022

Valor do Crédito de Salário-Família

574,11

Valor do Crédito de Salário-Maternidade

1.234,00

Valor da Dedução de Salário-Família

574,11

Valor da Dedução de Salário-Maternidade

1.234,00

Crédito Salário-Família Passível de Reembolso

0,00

Crédito Salário-Maternidade Passível de Reembolso

0,00

Não há crédito passível de reembolso. O total das deduções é maior ou igual ao somatório dos créditos de Salário-Família e Salário-Maternidade



Identificar
Documento

1

Informar
Crédito

2

Informar
Dados Gerais

3

Verificar
Pendências

4

Enviar
Documento

Identificação do Crédito

Detalhamento do Crédito

Demonstrativo do Crédito

Crédito Passível de Reembolso

0,00

Valor do Pedido de Reembolso

0,00

CRÉDITOS VINCULADOS

Deduções

Salário-Família

Salário-Maternidade

574,11

1.234,00

574,11

1.234,00



**RESTITUIÇÃO, RESSARCIMENTO,
COMPENSAÇÃO, REEMBOLSO**
CONHECENDO A PER/DCOMP WEB



VICTOR
LOPES

ACESSO – PER/DCOMP WEB



CENTRO VIRTUAL DE ATENDIMENTO

LOCALIZAR SERVIÇO



 Alterar perfil de acesso

 Acesse a sua [caixa postal](#)

SERVIÇOS EM DESTAQUE

- Cadastro, Consulta e Cancelamento – Procuração para e-CAC
- Opção pelo Domicílio Tributário Eletrônico - DTE
- Processos Digitais (e-Processo)
- Serviços disponíveis via CHAT
- Sistema de Leilão Eletrônico - SLE

Cadastros

Certidões e Situação Fiscal

Cobrança e Fiscalização

Conveniados e Parceiros

Declarações e Demonstrativos

Dívida Ativa da União

Legislação e Processo

Pagamentos e Parcelamentos

Regimes e Registros Especiais

Restituição e Compensação

Senhas e Procurações

Simplex Nacional

Outros

SERVIÇOS MAIS ACESSADOS

- Caixa Postal
- Consulta Pendências - Situação Fiscal
- Consulta Pendências - Situação Fiscal-Relatório Complementar

Prezado Contribuinte,

Seja bem-vindo ao Portal e-CAC da Receita Federal, um ambiente seguro, onde você pode utilizar dezenas de serviços com maior conforto e comodidade. Ao concluir o uso do portal, para garantir a proteção de seus dados, lembre-se sempre de clicar no botão "Sair com segurança".

Alterar perfil de acesso

Para utilizar os serviços disponibilizados como responsável legal, procurador, empresa filial ou sucessora, é necessário alterar o perfil de acesso.

COMPENSAÇÃO FOLHA – PER/DCOMP WEB

The screenshot displays the CRCCE web portal. At the top, there is a search bar labeled 'LOCALIZAR SERVIÇO' and two buttons: 'Alterar perfil de acesso' and 'Acesse a sua caixa postal'. Below this is a grid of service categories. The 'Restituição e Compensação' category is highlighted in orange. On the left sidebar, there are links for 'UE', 'curação', 'Tributário', 'via CHAT eletrônico -', and 'SADOS'. The main content area shows a list of services under 'Restituição e Compensação', including 'Compensação de Contribuições Previdenciárias em GFIP', 'Dados Bancários', 'Compensação de Ofício', and 'PER/DCOMP – Restituição e Compensação'. The 'Acessar PER/DCOMP WEB' link is circled in red.

LOCALIZAR SERVIÇO

Alterar perfil de acesso Acesse a sua caixa postal

Cadastros Certidões e Situação Fiscal Cobrança e Fiscalização Conveniados e Parceiros Declarações e Demonstrativos

Dívida Ativa da União Legislação e Processo Pagamentos e Parcelamentos Regimes e Registros Especiais Restituição e Compensação

Senhas e Procurações Simples Nacional Outros

Restituição e Compensação

Compensação de Contribuições Previdenciárias em GFIP

- Notificações em Auditoria de Compensação em GFIP

Dados Bancários

- Alteração de Dados Bancários p/ Restituição e Ressarcimento

Compensação de Ofício

- Comunicação para Compensação de Ofício

PER/DCOMP – Restituição e Compensação

- Acessar PER/DCOMP WEB
- Consulta Análise Preliminar PER/DCOMP - Autorregularização
- Consulta Despacho Decisório PER/DCOMP
- Consulta Intimação PER/DCOMP
- Consulta Processamento PER/DCOMP

NAVEGANDO – PER/DCOMP WEB

The screenshot displays the PER/DCOMP WEB interface. At the top left is the logo for 'cac CENTRO VIRTUAL DE ATENDIMENTO'. To its right is a search bar labeled 'LOCALIZAR SERVIÇO'. Further right are two buttons: 'Alterar perfil de acesso' and 'Você tem novas mensagens'. Below the search bar is a horizontal bar with the title 'PER/DCOMP - Pedido Eletrônico de Restituição, Ressarcimento ou Reembolso e Declaração de Compensação'. On the left side, there is a sidebar with a blue header containing 'OCULTAR' and a back arrow. Below this are two buttons: 'Novo Documento' and 'Visualizar Documentos'. At the bottom of the sidebar, it says 'Versão: 1.5.1'. The main content area is titled 'Que documento deseja criar?' and features five icons with corresponding labels: 'Declaração de Compensação', 'Pedido de Restituição', 'Pedido de Ressarcimento', 'Pedido de Reembolso', and 'Pedido de Cancelamento'. A large red arrow points from left to right across the bottom of these options. At the bottom right, there are two buttons: 'Cancelar' and 'Prosseguir'. The footer of the page includes the logo of the 'CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO CEARÁ'.

cac
CENTRO VIRTUAL
DE ATENDIMENTO

LOCALIZAR SERVIÇO

Alterar perfil de acesso

Você tem novas mensagens

OCULTAR

PER/DCOMP - Pedido Eletrônico de Restituição, Ressarcimento ou Reembolso e Declaração de Compensação

Que documento deseja criar?

Declaração de Compensação

Pedido de Restituição

Pedido de Ressarcimento

Pedido de Reembolso

Pedido de Cancelamento

Cancelar

Prosseguir

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO CEARÁ

NAVEGANDO – PER/DCOMP WEB

DUAS OPÇÕES: OU VOCÊ VAI INICIAR UM NOVO, OU VOCÊ VAI CONSULTAR UM JÁ ENVIADO, OU ATÉ MESMO DAR CONTINUIDADE A UMA DECLARAÇÃO EM ANDAMENTO

The screenshot displays the PER/DCOMP web interface. On the left sidebar, there is a button labeled 'OCULTAR' with a left arrow, and below it, a button with a document icon and the text 'Novo Documento'. Further down, a button with an eye icon and the text 'Visualizar Documentos' is highlighted. Below this, the version 'Versão: 1.4.4' is displayed. The main content area has a header bar with the title 'PER/DCOMP - Pedido Eletrônico de Restituição, Ressarcimento ou Reembolso e Declaração de Compensação'. Below the header, a question 'Que documentos você deseja acessar?' is followed by two tabs: 'Rascunhos' (selected) and 'Documentos Entregues'. A section titled 'FILTRAR DOCUMENTOS' contains four filters: 'Tipo de Documento' (dropdown menu with 'Todos' selected), 'Tipo de Crédito' (dropdown menu with 'Todos' selected), 'Apelido do Documento' (text input field), and 'Detalhamento do Crédito' (dropdown menu with 'Todos' selected). At the bottom, under the 'Rascunhos' tab, the text 'Nenhum registro encontrado' is displayed. Two red arrows point from the top of the page to the 'Novo Documento' and 'Visualizar Documentos' buttons.

NAVEGANDO – PER/DCOMP WEB



CENTRO VIRTUAL DE ATENDIMENTO

LOCALIZAR SERVIÇO

 Alterar perfil de acesso

 Você tem novas mensagens

OCULTAR

 Novo Documento

 Visualizar Documentos

Declaração de Compensação

Versão: 1.5.1

PER/DCOMP - Pedido Eletrônico de Restituição, Ressarcimento ou Reembolso e Declaração de Compensação

Que documento deseja criar?

 Declaração de Compensação

 Pedido de Restituição

 Pedido de Ressarcimento

 Pedido de Reembolso

 Pedido de Cancelamento

Documento Retificador?

☐ Sim ☒ Não

Tipo de Crédito*

Selecione...

Apelido para Identificação do Documento*

Qualificação do Contribuinte*

Selecione...

Detalhamento do Crédito*

Selecione...

Cancelar

Prosseguir

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO CEARÁ

NAVEGANDO – PER/DCOMP WEB

OCULTAR <

PER/DCOMP - Pedido Eletrônico de Restituição, Ressarcimento ou Reembolso e Declaração de Compensação

Selezione...

- Cofins Não-Cumulativa - Ressarcimento/Compensação - PA a partir de Janeiro de 2014
- Contribuição Previdenciária Indevida ou a Maior
- Crédito Oriundo de Ação Judicial
- IRRF de Cooperativas
- Pagamento Indevido ou a Maior
- Pagamento Indevido ou a Maior - eSocial
- PIS/PASEP Não-Cumulativo - Ressarcimento/Compensação - PA a partir de Janeiro de 2014
- Reintegra
- Ressarcimento de IPI
- Retenção - Lei nº 9.711/98
- Saldo Negativo de CSLL
- Saldo Negativo de IRPJ

Selezione...

Qualificação do Contribuinte*

Selezione...

Detalhamento do Crédito*

Selezione...

Pedido de Cancelamento

para Identificação do Documento*

Cancelar Prosseguir

NAVEGANDO – PER/DCOMP WEB

OCULTAR

Novo Documento

Visualizar Documentos

Declaração de Compensação

versão: 1.4.4

PER/DCOMP - Pedido Eletrônico de Restituição, Ressarcimento ou Reembolso e Declaração de Compensação

Que documento deseja criar?

Declaração de Compensação

Pedido de Restituição

Pedido de Ressarcimento

Pedido de Cancelamento

Documento Retificador*

☐ Sim ☒ Não

Tipo de Crédito*

Pagamento Indevido ou a Maior - eSocial

Qualificação do Contribuinte*

Outra Qualificação

Apelido para Identificação do Documento*

COMPENSAÇÃO DE INSS A MAIOR DCTF WEB AGO 2018

Detalhamento do Crédito*

O crédito será detalhado neste documento

Selecione...

O crédito será detalhado neste documento

O crédito já foi detalhado em PER/DCOMP anterior

O crédito já foi detalhado em Processo Administrativo

NAVEGANDO – PER/DCOMP WEB

PER/DCOMP - Pedido Eletrônico de Restituição, Ressarcimento ou Reembolso e Declaração de Compensação

Que documento deseja criar?

O Crédito que você deseja identificar tem como fundamento alguma das seguintes alegações de inconstitucionalidade descritas em lei?

Foi declarada inconstitucional pelo Supremo Tribunal Federal em ação direta de inconstitucionalidade ou em ação declaratória de constitucionalidade;

Foi julgada inconstitucional em sentença judicial transitada em julgado a favor do contribuinte;

Foi objeto de súmula vinculante aprovada pelo Supremo Tribunal Federal nos termos do art. 103-A da Constituição Federal.

☐ Sim

☐ Não

Cancelar

OK

NAVEGANDO – PER/DCOMP WEB

PER/DCOMP - Pedido Eletrônico de Restituição, Ressarcimento ou Reembolso e Declaração de Compensação


Identificar
Documento

1
Informar
Crédito

2
Informar e
Ordenar Débitos

3
Informar
Dados Gerais

4
Verificar
Pendências

5
Enviar
Documento

Identificação do Crédito

Detalhamento do Crédito

Demonstrativo do Crédito

Detentor do Crédito*

Selecione...

Selecionar Documento

Voltar

Salvar

Prosseguir

NAVEGANDO – PER/DCOMP WEB

Pesquisa por

Número do Documento

99.99.99999.99999999-9

Período de Apuração

01/08/2018

31/08/2018

Data de Arrecadação

DD/MM/AAAA

DD/MM/AAAA

Pesquisar

Cancelar

DARFs Localizados

Número do Documento

Data da Apuração

Data de Arrecadação

Data do Vencimento

Valor Total



01/08/2018

20/09/2018

20/09/2018

100,00

« < 1 > »

Prosseguir

NAVEGANDO – PER/DCOMP WEB

PER/DCOMP - Pedido Eletrônico de Restituição, Ressarcimento ou Reembolso e Declaração de Compensação

- Identificar Documento
- 1 Informar Crédito**
- 2 Informar e Ordenar Débitos
- 3 Informar Dados Gerais
- 4 Verificar Pendências
- 5 Enviar Documento

Identificação do Crédito **Detalhamento do Crédito** Demonstrativo do Crédito

Componentes do DARF

Código da Receita	Período de Apuração	CNO	CNPJ do Prestador	Valor Principal	Valor Total	Valor Original do Crédito Inicial
1162-01	01/08/2018			17,59	17,59	
1162-01	01/08/2018			45,33	45,33	20,00
1162-01	01/08/2018			17,08	17,08	

 **CRCCE**
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO CEARÁ

NAVEGANDO – PER/DCOMP WEB

PER/DCOMP - Pedido Eletrônico de Restituição, Ressarcimento ou Reembolso e Declaração de Compensação

Identificação do Crédito	Detalhamento do Crédito	Demonstrativo do Crédito
Valor Original do Crédito Inicial	20,00	Valor Original do Crédito Disponível para Restituição 20,00
Selic Acumulada	6,62	Crédito Atualizado 21,32
Total dos Débitos deste Documento	0,00	Total do Crédito Original Utilizado neste Documento 0,00
Saldo do Crédito Original	20,00	

Crédito Original na Data de Entrega* ?

20,00

Voltar

Salvar

Prosseguir

NAVEGANDO – PER/DCOMP WEB

OCULTAR <

PER/DCOMP - Pedido Eletrônico de Restituição, Ressarcimento ou Reembolso e Declaração de Compensação

Identificar Documento

1 Informar Crédito

2 Informar e Ordenar Débitos

3 Informar Dados Gerais

4 Verificar Pendências

5 Enviar Documento

Informar Novo Débito

Importar Débitos DCTFWeb

Informações do Crédito

Total do Crédito Original Utilizado neste Documento	Saldo do Crédito Original
0,00	20,00

Voltar

Salvar

Prosseguir

**CRCCE**
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO CEARÁ

NAVEGANDO – PER/DCOMP WEB

NO CASO DO CONTRIBUINTE RESOLVER COMPENSAR DÉBITOS DA DCTFWEB, ELE DEVE ESCOLHER QUAL PERÍODO SERÁ COMPENSADO:

PER/DCOMP - Pedido Eletrônico de Restituição, Ressarcimento ou Reembolso e Declaração de Compensação

Importar Débitos DCTFWeb

Tipo de Débito*

CNPJ do Detentor do Débito

Débito do próprio contribuinte ▼

Categoria*

Ano de Apuração*

Mês de Apuração*

Geral ▼

2019 ▼

Julho ▼

Pesquisar

Cancelar

NAVEGANDO – PER/DCOMP WEB

Declarações Localizadas (1)

Declaração - Número do Recibo de Transmissão

Data de Vencimento*

DD/MM/AAAA

Campo obrigatório

Data/Hora de Transmissão

CNPJ do Contribuinte

Categoria

Geral

Período de Apuração

Julho de 2019

Organismo Estrangeiro?

Não

Repetir saldo a pagar nos débitos seleccionados

Débitos

☐	Grupo de Tributo	Código da Receita	Saldo a Pagar	Valor a Compensar	CNO da Obra	CNPJ do Prestador
☒	CP Patronal	1138-01	95,00	15,00	✓ ✗	
☐	CP Patronal	1138-04	28,33			
☐	CP Patronal	1141-01	17,02			

NAVEGANDO – PER/DCOMP WEB

UMA VEZ ESCOLHIDO O DEBITO, OU DÉBITOS QUE SERÃO COMPENSADOS E CONFIRMAR, O PROPRIO SISTEMA FARÁ O CALCULO DA ATUALIZAÇÃO DO DÉBITO (CASO O DÉBITO ESTEJA VENCIDO)

PER/DCOMP - Pedido Eletrônico de Restituição, Ressarcimento ou Reembolso e Declaração de Compensação

Informar Novo Débito

Importar Débitos DCTFWeb

Informações do Crédito

Total do Crédito Original Utilizado neste Documento

14,90

Saldo do Crédito Original

5,10

Débitos

 	Alterar Ordem	CNPJ do Detentor do Débito	Período de Apuração	Data de Vencimento do Tributo/Quota	Código da Receita	Principal	Total
 				20/08/2019	1138-01	15,00	15,89  
Total						15,00	15,89

Voltar

Salvar

Prosseguir

NAVEGANDO – PER/DCOMP WEB

APÓS CONFIRMAR SÓ FALTAM DOIS PASSOS: IDENTIFICAÇÃO E VERIFICAÇÃO DE PENDENCIAS

PER/DCOMP - Pedido Eletrônico de Restituição, Ressarcimento ou Reembolso e Declaração de Compensação



Dados Cadastrais

CNPJ

Nome

Informações do Responsável da Pessoa Jurídica Perante a RFB

CPF

Nome

Telefone Fixo

Telefone Celular

Voltar

Salvar

Prosseguir

PER/DCOMP - Pedido Eletrônico de Restituição, Ressarcimento ou Reembolso e Declaração de Compensação

Informações do Responsável pelo Preenchimento

CPF*

Nome

999.999.999-99

Telefone Fixo

Telefone Celular

(99) 9999-9999

(99) 99999-9999

Endereço Eletrônico

CRC

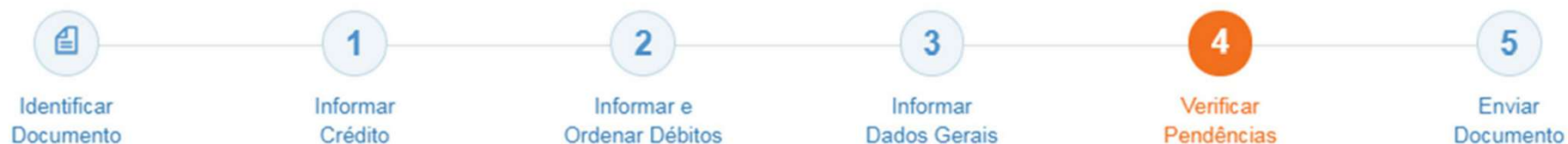
UF do CRC

Selecione...

NAVEGANDO – PER/DCOMP WEB

PAGINA DE PENDÊNCIA

PER/DCOMP - Pedido Eletrônico de Restituição, Ressarcimento ou Reembolso e Declaração de Compensação



Verificação de Pendências

 O Documento não está apto para envio (1)



Crédito - Demonstrativo

Crédito Original na Data de Entrega não pode ser maior que o Valor Original do Crédito Inicial

Voltar

Salvar

Prosseguir

NAVEGANDO – PER/DCOMP WEB

[Alterar perfil de acesso](#) [Acesse a sua caixa postal](#)

PER/DCOMP - Pedido Eletrônico de Restituição, Ressarcimento ou Reembolso e Declaração de Compensação

1

2

3

4

5

Identificar Documento

Informar Crédito

Informar e Ordenar Débitos

Informar Dados Gerais

Verificar Pendências

Enviar Documento

Verificação de Pendências

O Documento está apto para envio

Voltar

Salvar

Prosseguir

CRCCE
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO CEARÁ

NAVEGANDO – PER/DCOMP WEB

TELA DE ENVIO COM O RESUMO

PER/DCOMP - Pedido Eletrônico de Restituição, Ressarcimento ou Reembolso e Declaração de Compensação


Identificar
Documento

1
Informar
Crédito

2
Informar e
Ordenar Débitos

3
Informar
Dados Gerais

4
Verificar
Pendências

5
Enviar
Documento

Resumo do Documento

Informações do Documento

Tipo do Documento

Declaração de Compensação

Qualificação do Contribuinte

Outra Qualificação

Tipo de Crédito

Pagamento Indevido ou a Maior - eSocial

Detalhamento do Crédito

O crédito será detalhado neste documento

Informações do Crédito

CNPJ do Detentor do Crédito

07.950.702/0001-85

Número do DARF

07.16.18257.6012001

Data de Arrecadação do DARF

20/09/2018

Total do Crédito Original Utilizado neste Documento

14,90

Informações do Débito

Total de Principal

15,00

Total de Multa

0,74

Total de Juros

0,15

Total Geral

15,89

[Voltar](#)

[Enviar](#)



RESTITUIÇÃO, RESSARCIMENTO, COMPENSAÇÃO, REEMBOLSO

DECLARAÇÃO DE COMPENSAÇÃO
Transmissão de Pedido de Restituição
(PER) para posterior compensação



VICTOR
LOPES

DECLARAÇÃO DE COMPENSAÇÃO

- O sujeito passivo poderá utilizar, na compensação de débitos próprios relativos aos tributos e contribuições administrados pela RFB, **créditos que já tenham sido objeto de pedido de restituição ou de ressarcimento, desde que referido pedido se encontre pendente de decisão administrativa à data do encaminhamento da Declaração de Compensação.**

TOTAL DE 1 REGISTRO(S)

Número do PER/DCOMP	Transmissão	Tipo de Crédito	Tipo de Documento	Situação
2352	28/07/2022	Pagamento Indevido ou a Maior	Pedido de Restituição	Em análise

DECLARAÇÃO DE COMPENSAÇÃO

OCULTAR

Novo Documento

Visualizar Documentos

Declaração de Compensação

Pagamento Indevido ou a Maior

Apelido: TESTE

Outra Qualificação

O crédito já foi detalhado em PER/DCOMP anterior

Versão: 1.7.2

PER/DCOMP - Pedido Eletrônico de Restituição, Ressarcimento ou Reembolso e Declaração de Compensação

Que documento deseja criar?

Declaração de Compensação

Pedido de Restituição

Pedido de Ressarcimento

Pedido de Reembolso

Pedido de Cancelamento

Documento Retificador?*

☐ Sim ☒ Não

Tipo de Crédito*

Pagamento Indevido ou a Maior

Qualificação do Contribuinte*

Outra Qualificação

Número do PER/DCOMP Anterior que Detalha o Crédito*

23523

Apelido para Identificação do Documento*

TESTE

Detalhamento do Crédito*

O crédito já foi detalhado em PER/DCOMP anterior

Cancelar

Prosseguir

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO CEARÁ

Identificação do Crédito

Detalhamento do Crédito

Demonstrativo do Crédito

Detentor do Crédito

Crédito apurado pelo próprio contribuinte

Modelo do Documento de Arrecadação

DARF Comum

Código da Receita

2172

Data de Arrecadação

28/02/2019

Grupo de Tributo

COFINS - Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social

PER/DCOMP - Pedido Eletrônico de Restituição, Ressarcimento ou Reembolso e Declaração de Compensação

Identificação do Crédito

Detalhamento do Crédito

Demonstrativo do Crédito

Período de Apuração

31/08/2018

CNPJ

01.435.103/0001-47

Código da Receita

2172

Número de Referência

Data de Vencimento

25/09/2018

Valor Principal

398,65

Valor Multa

79,73

Valor Juros

12,19

Total do DARF

490,57

Data de Arrecadação

28/02/2019

CRÉDITO PAGAMENTO INDEVIDO OU A MAIOR

Informado em Processo Administrativo Anterior

Não

Informado em Outro PER/DCOMP

Não

Modelo Documento de Arrecadação

Darf Comum

Data Arrecadação

28/02/2019

Código da Receita

2172

Grupo de Tributo

COFINS - Contribuição para o Financiamento da Seguridade

Valor Original do Crédito Inicial

398,65

Crédito Original na Data da Entrega

398,65

Valor do Pedido de Restituição

398,65

DARF

0001. Período de Apuração

31/08/2018

CNPJ

01.435.103/0001-47

Código da Receita

2172

Data de Vencimento

25/09/2018

Data da Arrecadação

28/02/2019

Valor do Principal

398,65

Valor da Multa

79,73

Valor dos Juros

12,19

Valor Total do DARF

490,57

Identificação do Crédito

Detalhamento do Crédito

Demonstrativo do Crédito

Valor Original do Crédito Inicial

398,65

Crédito Original na Data de Entrega* ?

398,65

Selic Acumulada

21,40

Crédito Atualizado

483,96

Total dos Débitos deste Documento

0,00

Total do Crédito Original Utilizado neste Documento

0,00

Saldo do Crédito Original

398,65



**RESTITUIÇÃO, RESSARCIMENTO,
COMPENSAÇÃO, REEMBOLSO**
COMPENSAÇÃO CRUZADA



VICTOR
LOPES

COMPENSAÇÃO CRUZADA

- – Realizar a compensação cruzada, ou seja, **compensar débitos fazendários com créditos previdenciários e vice-versa**, desde que tanto o crédito quanto o débito sejam apurados a partir da DCTF Web.
- Portanto, os créditos previdenciários anteriores à utilização da DCTFWeb somente podem ser utilizados para compensar débitos previdenciários, e vice-versa.
- No entanto, os créditos apurados a partir da utilização da DCTFWeb poderão ser utilizados no PER/DCOMP Web para compensar outros débitos, também apurados a partir da utilização da DCTFWeb, e vice-versa.



RESTITUIÇÃO, RESSARCIMENTO, COMPENSAÇÃO, REEMBOLSO

**Excesso de retenção previdenciária retida
na fonte sobre notas fiscais – Vale a pena
compensar?**



**VICTOR
LOPES**

Excesso de retenção previdenciária retida na fonte sobre notas fiscais – Vale a pena compensar?

DÉBITOS APURADOS			CRÉDITOS VINCULADOS			SALDO A PAGAR
Tributos/Códigos de Receita	PA Débito	Débito Apurado	Deduções 			
			Salário-Família	Salário-Maternidade	Retenção Lei 9.711/98	
Total Apurado Empresa		10.000,00	1.000,00	2.000,00	12.000,00	☒ 0,00

«

«

12

»

»

 Abater Pagamentos Anteriores



Abater DComp



Emitir DARF

 Editar DARF